1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, inscrito no C.G.C. sob o nº 18.557.546/0001-03, neste ato representado pelo seu prefeito Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto, CPF nº 898.880.906-82, e de outro lado a empresa **Calcinação Vitória LTDA, CNPJ: 24.729.451/0001-22** situada na Rodovia BR 265, KM 271, Caixa Postal 250, Bairro Rio das Mortes, São João del-Rei/MG, CEP – 36.315-000, pactuam nos termos da legislação vigente, **1º** Termo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

1.1 O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços registrados na Ata de Registro de Preços originada pelo Pregão nº 12/2020, conforme requerido pela empresa Calcinação Vitória LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Realinhamento

2.1 Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços do Pregão nº 12/2020, fica alterada Cláusula Quarta, 4.1, Item 01, realinhando o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO UN. ATUALIZADO
01	TON	ENTULHO PENEIRADO	R$ 12,65

CLAUSULA TERCEIRA – Do Fundamento Legal

3.1 O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, ‘d’, da Lei nº 8.666/93 e na Ata de Registro de Preços do Pregão nº 12/2020, em sua Cláusula X.

CLAUSULA QUARTA – Da Ratificação das Cláusulas

4.1 Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço do Pregão nº 12/2020, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

CLAUSULA QUARTA – Da Justificativa

5.1 Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, demonstrando o aumento do produto na base de custo na sua composição, referente à reposição inflacionária do período 2020/2021. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebe-se então que

o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

Coronel Xavier Chaves, 12 de março de 2021.

_____

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal

_____

Calcinação Vitória LTDA
CNPJ: 24.729.451/0001-22

Testemunhas:

NOME:_____CPF: _____

NOME:_____CPF: _____